ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete da Prefeita

Lei nº. 877/2015

Em, 24 de agosto de 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.021 – AUTARQUIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS

04.123.1028-2923 Manutenção das Atividades da Autarquia de Pequenos Negócios

3000.00.00 DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 Aplicações Diretas

3390.14.00-001	Diárias- Civil	R$ 5.000,00
3390.93.00-001	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
	Sub-Total	R$ 8.000,00
	Total Geral	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Julho de 2015.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo